



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Boletim Interno Informativo – Nº 238/2011

Salvador, 23 de dezembro de 2011 (Sexta-feira).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatavy Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

I – ATOS E PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO

1. Despachos

Concessão de Diárias

Fundamento: Decreto nº 99632, de 19/10/1990

Nome	Processo	AVS	Destino	Período	Nº diárias	Valor (em R\$)
José Raimundo da Mata Neri	7917/2011	535/11	Teixeira de Freitas	14 a 18/12/2011	4,5	859,71
Washington Dias Pereira	7675/2011	516/11	Teixeira de Freitas	14 a 18/12/2011	4,5	1.169,11
Antônio Walker Silva Matos	7674/2011	515/11	Teixeira de Freitas	13 a 18/12/2011	5,5	1.650,00
Erisvaldo dos Santos	7678/2011	518/11	Teixeira de Freitas	13 a 18/12/2011	5,5	1.062,48
Marco Antônio P. de Santana	7676/2011	517/11	Teixeira de Freitas	14 a 18/12/2011	4,5	1.169,11
Luiz Carlos Bahia Rodrigues	7907/2011	534/11	Teixeira de Freitas	14 a 18/12/2011	4,5	1.358,11
Clésio Vicentini Silotti	7904/2011	532/11	Teixeira de Freitas	14 a 18/12/2011	4,5	877,11
Emílio Paim Otero	7322/2011	*487/11	Brasília	05 a 06/12/2011	1,5	53,50
José Zito dos Santos	7323/2011	*486/11	Brasília	05 a 06/12/2011	1,5	53,50
Fernando Luiz S. dos Santos	7672/2011	537/11	Teixeira de Freitas	13 a 16/12/2011	3,5	634,48
Cícero José do Couto Júnior	7672/2011	513/11	Jacobina	29 a 30/11/2011	1,5	263,74
Kedes Valério Pereira Lagos	3527/2011	*232/10	Sento Sé	04 a 06/2011	1,5	133,24

* Complementação de diárias

II – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1. Portarias

PORTARIA/NUCRE Nº 422, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício GABJU nº 01/2011, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, RESOLVE: I - DESIGNAR, nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, c/c as Resoluções nº.03/2008 do CJF e de nº. 05/1999 e 630-007, do TRF - 1ª Região, o servidor FERNANDO LUIZ SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula nº 2000398, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível SA-01, para exercer a substituição automática do cargo em

comissão de Diretora de Secretaria (CJ-03), da Vara Única da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância do cargo.

PORTARIA/NUCRE N° 423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício GABJU n° 732/2011 – 10ª Vara, do Juiz Federal da 10ª Vara, RESOLVE: I - DISPENSAR, nos termos do art. 15, § 4º da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n° 9.527, de 10/12/1997, c/c as Resoluções n°s 03/2008 do CJF e de n° 05/1999, alterada pela Resolução/PRESI N°. 600-08, de 13/03/2009, do TRF - 1ª Região, a servidora MARILYN CARDOSO BATISTA, matrícula n° 3676, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível IC-15, da função comissionada de Supervisora (FC-05) da Seção de Suporte Administrativo da Secretaria da 10ª Vara Federal; II - DESIGNAR, nos termos da legislação acima mencionada, a servidora EMÍLIA BULHÕES FAGUNDES, matrícula n° 3511, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível IC-15, para exercer a função comissionada de Supervisora (FC-05) do Serviço de Suporte Administrativo da Secretaria da 10ª Vara Federal; III – DISPENSAR, nos termos do art. 38, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n° 9.527, de 10/12/1997, c/c as Resoluções n°.03/2008 do CJF e de n°. 05/1999, do TRF - 1ª Região, a servidora EMÍLIA BULHÕES FAGUNDES, matrícula n° 3511, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível IC-15, da substituição automática da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais da Secretaria da 10ª Vara Federal. IV – DESIGNAR, nos termos da legislação mencionada no item III, a servidora MARILYN CARDOSO BATISTA, matrícula n° 3676, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível IC-15, para exercer a substituição automática da função comissionada de Supervisora da Seção de Protocolo e Informações Processuais da Secretaria da 10ª Vara Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância da função. V – Este ato produz efeitos a partir do dia 01.01.2012.

PORTARIA/NUCRE N° 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Memo/NUCJU/N552, do Diretor do Núcleo Judiciário, RESOLVE: I – DISPENSAR, nos termos do art. 38, da Lei n° 8.112, de 11/12/1990, com a redação dada pela Lei n° 9.527, de 10/12/1997, c/c as Resoluções n°.03/2008 do CJF e de n°. 05/1999, do TRF - 1ª Região, o servidor MÁCIO PROFETA OLIVEIRA, matrícula n° 2000105, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível IB-08, da substituição automática da função comissionada de Supervisor da Seção de Protocolo do Núcleo Judiciário. II – DESIGNAR, nos termos da legislação acima mencionada, a servidora MARIA JOSÉ SOBRAL SANTOS SANTANA, matrícula n° 3589, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível IC-15, para exercer a substituição automática da função comissionada de Supervisor da Seção de Protocolo do Núcleo Judiciário, nos afastamentos e impedimentos legais do titular e na vacância da função. III – Este ato produz efeitos a partir do dia 20.12.2011.

2. Despachos

Processo: 7341/2011

Interessada: Cláudia Silva Moraes

Assunto: Licença Capacitação

Em face da manifestação da SELEP, reputo que a elaboração da monografia para conclusão do Curso de Direito, relaciona-se à área de interesse da Justiça Federal, com fulcro nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, IV, todos da Resolução/PRESI 600-07/2008. E, com respaldo na proposta da SELEP, nos termos do item I, “A”, 13 da Portaria n°. 34/2007: 1. defiro o pedido de licença capacitação formulado pelo (a) servidor (a) Cláudia Silva Moraes, no período compreendido entre 22/02/2012 a 22/03/2012, nos termos do art. 87 da Lei n°. 8.112/1990, alterada pela Lei n°. 9.527/1997, c/c os artigos 22 e seguintes da Resolução n°. 05/2008-CJF e da Resolução/PRESI 600-07/2008 da Presidência do TRF da 1ª Região; 2. cientifique-se o (a) servidor (a) do item 1 e dos termos dos artigos 23, §§ 1º e 2º, e 28, da Resolução n°. 05/2008-CJF no sentido de que: a) ao final da sua atividade deverá apresentar ao NUCRE desta Seccional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência ou certificado de conclusão do curso, sob pena de instauração de sindicância, nos termos da legislação vigente; b) receberá a remuneração de seu cargo efetivo sem prejuízo da retribuição pelo exercício da função comissionada, desde que nela permaneça investido.

Processo: 7.688/2011

Interessada: Marcia Nilo do Vale

Assunto: Licença por motivo de casamento

Conforme proposto pela SELEP, defiro a licença em razão de casamento, requerida pela servidora MARCIA NILO DO VALE, de ausentar-se no período de 12/12/2011 a 19/12/2011, com a respectiva alteração do seu nome: MARCIA NILO DO VALE MIGUEL, no seu assentamento funcional, nos termos do art. 97, III, “a”, da Lei n° 8.112/90, alterada pela de n° 9.527/97.

Processo: 7.928/2011

Ininteressado: Paulo Sérgio Silva

Assunto: Concessão para ausentar-se em razão de

falecimento de pessoa da família

Defiro a concessão requerida pelo(a) servidor(a) de ausentar-se, no período de 25/11/2011 a 02/12/2011, em razão de falecimento de pessoa da família, nos termos do art. 97, III, "b", da Lei nº 8.112/90, alterada pela de nº 9.527/97, conforme proposto pela SELEP.

Compensação de Recesso

Fundamento:

a) 2009/2010: Provimento n. 38/2009, com redação dada pelo de n. 39/2009, da Corregedoria do TRF – 1ª Região, em conformidade com os termos das Portarias 11/2003 e 34/2007 e 206, de 17/12/2009, esta alterada pelas de ns. 002, de 07/01/2010 e 009, de 13/01/2010.

b) 2010/2011: Provimento n. 38/2009, com redação dada pelo de n. 39/2009, da Corregedoria do TRF – 1ª Região, nos termos das Portarias 11/2003 e 34/2007 e 218, de 13/12/2010, esta alteradas pela de n. 222, de 17/12/2010.

Processo	Nome	Cargo/Função	Lotação	Período	Fund.
0013/2000	Joseneide Reis Tourinho	Técnico Judiciário	NUCAF	30/01/2012 e 31/01/2012	b
2981/2009	Maria de Lourdes Santos Araújo	Requisitada	NUCRE	30/11/2011; 01 e 02/12/2011	a e b

III - ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N. 180, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 6339/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR, a servidora FLORIPES DE CARVALHO FEITOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para acompanhar junto à empresa **DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA** (Ata de Registro de Preços n. 42/2011), a aquisição de relógio protocolador, ficando responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas na citada Ata, originada do Pregão Eletrônico n. 85/2011, sendo substituída, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pela servidora KÁTIA FERNANDES PEREIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

IV – ATOS E PORTARIAS DAS DIREÇÕES DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

1. Portarias

PORTARIA 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Juiz Federal MAURO REZENDE DE AZEVEDO, Diretor da Subseção Judiciária de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e às normas baixadas pelo Provimento/COGER 38, de 12 de junho de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, **RESOLVE**: I – DESIGNAR, de acordo com a escala abaixo, os Juízes plantonistas, nesta Subseção Judiciária, para o período de **09 de janeiro de 2012 a 30 de junho de 2012**, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do Provimento COGER nº 38, de 12/06/2009, nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, que, nesta Subseção Judiciária, é das 09.00 h às 18.00 h.

PERÍODO	JUIZ (A)
09/01 a 31/01/2012	Juíza Federal Substituta ROBERTA GONÇALVES DA SILVA DIAS DO NASCIMENTO
01/02 a 08/02/2012	Juíza Federal Substituta ROBERTA GONÇALVES DA SILVA DIAS DO NASCIMENTO
09/02 a 29/02/2012	Juiz Federal MAURO REZENDE DE AZEVEDO

01/03 a 31/03/2012	Juiz Federal MAURO REZENDE DE AZEVEDO
01/04 a 30/04/2012	Juíza Federal Substituta ROBERTA GONÇALVES DA SILVA DIAS DO NASCIMENTO
01/05 a 31/05/2012	Juiz Federal MAURO REZENDE DE AZEVEDO
01/06 a 30/06/2012	Juíza Federal Substituta ROBERTA GONÇALVES DA SILVA DIAS DO NASCIMENTO

II - Na falta do(a) Juiz(a) de Plantão este(a) será substituído(a) pelo(a) Juiz(a) Federal que estiver designado(a) para servir como plantonista da Seção Judiciária deste Estado. III – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos, bem como nos recessos (art. 62 da Lei n^o 5010, de 30 de maio de 1966), o(a) Juiz(a) Plantonista desta Subseção será o(a) mesmo(a) designado(a) para a sede da Seção Judiciária deste Estado, conforme Provimento COGER n^o 38, 12/06/2009 (Provimento Geral), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1^a Região, publicado em 22/06/2009. IV – O Diretor de Secretaria (ou seu substituto), que poderá ser contatado através do telefone (73) 9986-6833, cumprirá o plantão nos períodos dos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de funcionamento normal, tomando as providências necessárias ao cumprimento das ordens deste Juízo. V – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

Término do Boletim